JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 152/2009

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXII e XXIII, do Regimento Interno do Tribunal c/c artigos 36, III, "c" e 18 da Lei nº 8.112/90 e, tendo em vista a homologação dos Concursos de Remoção n.º 01/2008 (P.A. n.º 2041/2009) e n.º 01/2009 (P.ª n.º 6078/2009),

RESOLVE:

I) REMOVER os servidores aprovados nos Concursos de Remoção n.º 01/2008 e n.º 01/2009, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade Origem/ Município	Último dia na unidade de origem	Unidade Destino/Município	Primeiro dia na unidade de destino
Sandro José Alves	Técnico Judiciário	21ª Zona Eleitoral – Mineiros	17/03/2009	006ª Zona Eleitoral – Caiapônia	30/03/2009
Arthur Henrique Ferreira da Silva	Analista Judiciário	21ª Zona Eleitoral – Mineiros	11/03/2009	029ª Zona Eleitoral - Posse	23/03/2009

II) AUTORIZAR o usufruto da Licença para Deslocamento para Nova Sede aos servidores, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Servidor	Período Inicial	Período Final	Total de Dias de Licença Trânsito
Sandro José Alves	18/03/2009	27/03/2009	10
Arthur Henrique Ferreira da Silva	12/03/2009	21/03/2009	10

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2009.

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Presidente